TERMO DE REFERÊNCIA Nº 70/2025

SECRETARIA SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços por item, visando à aquisição de itens duráveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó/SC, com recurso próprio e por meio das propostas de emenda parlamentar nº 11420840000124008 e nº 11420840000124007. Os itens contemplam equipamentos médico-hospitalares e de apoio às atividades assistenciais, incluindo aspirador cirúrgico, parapodium, barras paralelas, bicicleta ergométrica vertical, carro de curativo, central de nebulização, criocautério, detector fetal de mesa, dinamômetro de mão, escada com dois degraus, foco clínico e mesa para exames, conforme especificações técnicas estabelecidas no presente Termo de Referência.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ASPIRADOR CIRÚRGICO - COM BASE NO MODELO: EVOLUTION 5000 C/ FR 5 LITROS BIV. PEDESTAL – PROTEC. ACEITAVEL IGUAL OU EQUIVALENTE DESCRIÇÃO O ASPIRADOR CIRÚRGICO EVOLUTION 5.000 É INDICADO PARA AUXILIAR NA COLETA DE SECREÇÕES DURANTE PROCEDIMENTO CLÍNICO NAS ASPIRAÇÕES CIRÚRGICAS, ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS E OUTRAS APLICAÇÕES MÉDICAS QUE NECESSITAM DE UM SISTEMA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DE SECREÇÕES. DIMENSÕES C X L X A: 470 X 370 X 1050 MM PESO MÉDIO 6,7 KG (EQUIPAMENTO) 6,5 KG (PEDESTAL) 3,2 KG (COMPLETO) CARACTERÍSTICAS RODÍZIOS: 4 RODÍZIOS (1") PÉ NIVELADOR: NÃO MODO DE INTERMITÊNCIA: NÃO ACIONAMENTO POR PEDAL: SIM (IP67, ACESSÓRIO OPCIONAL) NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO (A 1 METRO): ≤ 60 DB MOTOR: CABEÇOTE DUPLO (PISTÃO COM ANÉIS EM TEFLON AUTOLUBRIFICANTES) FLUXO DE ASPIRAÇÃO LIVRE: 40 L/MIN VÁCUO MÁXIMO: 558,8 ± 76,2 MMHG TAMPA DO FRASCO: PA / PP / SILICONE FRASCO COLETOR: VIDRO / PC / PP / PSU (1 UNIDADE, 5 LITROS) (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	01	R$ 4.446,83	R$ 4.446,83

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

02	PARAPODIUM MADEIRA INFANTIL COM APOIO DE CABEÇA E TRONCO – SOB MEDIDA MEDIDAS: ALTURA DO PACIENTE: 86CM LARGURA DOS OMBROS: 25CM LARGURA DO TRONCO: 51CM LARGURA DO QUADRIL: 44CM ALTURA DO PÉ AO COTOVELO: 61CM PESO: 9,5KG IDADE: 30 MESES (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	01	R$3.780,00	R$ 3.780,00
03	BARRAS PARALELAS COM PISO 2.5Metros– (COM BASE NO MODELO DA ARKTUS) – ACEITAVEL EQUIVALENTE OU SUPRERIOR; MATERIAL: AÇO CARBONO 1020; REVESTIMENTO DA ESTRUTURA: TINTA EPÓXI; COR: PRETO; REGULAGEM DE ALTURA COM ENGATE RÁPIDO; AJUSTE DA ALTURA DA BARRA EM ATÉ 06 POSIÇÕES; AJUSTE DE LARGURA DAS BARRAS: ATÉ 18 CM DE DISTÂNCIA; COMPRIMENTO: 250 CM; LARGURA MÍNIMA DO CORRIMÃO: 116 CM; LARGURA MÁXIMA DO CORRIMÃO: 130 CM; ALTURA MÍNIMA: 77 CM; ALTURA MÁXIMA: 104 CM; CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 140 KG; (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	02	R$ 1.651,77	R$ 3.303,54
04	BICILETA ERGOMÉTRICA VERTICAL – (COM BASE NO MODELO ATHLETIC PERFORMANCE 210BV) ACEITAVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CORREIA FUNÇÕES DO MONITOR – VELOCIDADE, DISTANCIA, TEMPO, PULSO, CALORIAS, OOMETRO, SCAN E SLEEP ALIMENTAÇÃO MOTOR –PILHAS DIMENSOES DO PRODUTO – 41X86X108cm REGULADOR DE ESFORÇO – MAGNÉTICO DISCO DE INERCIA 2,7KG FUNÇOES – 11 PESO SUPORTADO 150KG (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	01	R$ 2.120,35	R$ 2.120,35
05	CARRO DE CURATIVOS COM BALDE E BACIA DE INOX ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 1X1,20MM; TAMPO E PRATELEIRA:CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO INOXCIDAVEL DE 0,80MM E GRADE EM TODA VOLTA; PUXADOR CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO	02	R$ 1.194,25	R$ 2.388,51

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	INOCIDAVEL DE 1X120MM; ACESSORIOS FORNECIDO BACIA DE AÇO INOXIDAVEL DE 32 CM E BALDE DE AÇO INOXCIDAVEL COM CAPACIDADE DE 5 LITROS; RODIZIOS GIRATORIOS DE 3" DIAMETRO PESO DO CARRINHO :15KG DIMENSOES 0,75 X 0,45 X 0,80 (C x L x A). (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)			
06	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO 4 SAIDAS COM BASE NO MODELO DE COMPRESSOR MD400BP ACEITAVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR TENSÃO 127/220V (BIVOLT AUTOMATICO) RFQUENCIA 60HZ FUSIVEL 5ª – AÇÃO RAPIDA 2CM COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE (ISENTO DE OLEO) POTENCIA NOMINAL TOTAL: 150W PI 1/5CV PRESSÃO MAXIMA 30PSI APARELHO COMPRESSOR MD400BP 04 MASCARA ADULTA 04 MASCARA INFANTIL 04 COPOS MODELO TUDBO CAPACIDADE 10ML CADA 04 MANGUEIRA DE PVC ATOXICO COM 1,5M (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	02	R$ 1.999,50	R$ 3.999,00
07	CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO – COM BASE NO MODELO 500ML – NITROSPRAY ACEITAVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR 01ESTOJO COMPOSTO POR 06 PONTEIRAS ABERTAS(SPRAY) 02 PONTEIRAS FECHADAS (CONTATO) 01 PORTA AGULHAS (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	01	R$ 5.598,52	R$ 5.598,52
08	DETECTOR FETAL TIPO DE MESA. APLICAÇÃO: SONAS UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAL ENTRE 10 E 12 SEMANA; ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. FREQUENCIA DE NO MINIMO 2.0Hz; GABINETE CONFECCIONADO EM AMTERIAOL RESISTENTE. ALTO FALANTE ITNEGRADO. TELA LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA E	03	R$ 1.117,37	R$ 3.352,12

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	ONDA DE BATIMENTO CARDIACO FETAL. CONTROLE DE VOLUME. ALOJAMENTO DO TRANSDUTOT FIXADO NA LATERAL DO GABINETE. ALIMENTAÇÃO ELETRICA 220VOLTS 50/60 Hz. SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM PORTA USB E DESLIGAMENTO AUTOMATICO. FILTRO MINIMIZADOR DE INTERFERENCIA DURANTE A UTILIZAÇÃO. DISPLAY NUMERICO DIGITAL. FAIA DE MEDIDCA BCF 50 A 210 BATIDAS POR MINUTO. ACOMPANHA CARREGADOR DE BATERIA. BATERIA 12VLTZ. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS E NORMAS ABNT NBR. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.			
09	DINAMOMETRO MANUAL PARA FISIOTERAPIA – COM BASE NO MODELO CROWN ACEITAVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR CAPACIDADE 50KG PORTATIL, FABRICADO EM AÇO GRADUAÇÃO EM ESCALA QUILORAMA-FORÃ PONTEIRO DE INDICAÇÃO EM PRETO PONTEIRO MORTO PARA REGISTRO DE FORÇA MAXIMA APLICADA PRECISÃO DE 1%DA CAPACIDADE TOTAL GARANTIA DE UM ANO CONTRA QUALQUER DEFEITO DE MATERIAL, FABRICAÇÃO OU PRECISÃO ACOMPANHAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREAVEL À RBC. (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	01	R$ 1.529,41	R$ 1.529,41
10	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS INOX FABRICADO EM AÇO INOX 430 COM ESPESSURA DE 1MM PESO 4KG DIMENSÃO: 41CM x 37cm X 38cm (ALTURA x LARGURA x COMPRIMENTO) 2 DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTETITO ANTIDERRAPANTE CADA DEGRAU POSSUI UMA ALTURA DE 20CM A ESCADA POSSUI UMA ESPESSURA DE CHAAM DE 0,91MM COM BITOLA 20 CAPACIDADE DE CARGA 150KG DIMENSÃO DOS DEGRAUS: 15CM x 34XM (LARGURA x COMPRIMENTO) (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	03	R$ 256,70	R$ 770,10

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

11	FOCO AUXILIAR (REFLETOR AMBULATORIAL) COM BASE NO MODELO FL4000 – MEDPEJ ACEITAVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADA LED. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V, 50/60 HZ. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 CM E 164 CM. ILUMINÂNCIA DE 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500 MM) NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2 PESO LÍQUIDO: 5,000KG GARANTIA: 1 ANO COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA COM 04 RODÍZIOS (RODAS) (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	02	R$ 721,96	R$ 1.443,92
12	MESA DE EXAMES – COM BASE NO MODELO: MT310 –DIVÃ MACA CLINICO LUXO COM ARMÁRIO MDF – PRETO ACEITAVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR GABINETE COM 6 GAVETAS, 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA; GAVETAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE CORREDIÇAS METÁLICAS; PUXADORES CROMADOS; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D33 COM REVESTIMENTO EM COURVIM; CABECEIRA RECLINÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA EM ATÉ 4 POSIÇÕES; ESTRUTURA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM MDF; DIMENSÕES: 185x60x80CM (PROFUNDIDADE x LARGURA x ALTURA) (ATENDER AS NÓRMAS TECNICAS VIGENTES, REGULAMENTAÇÃO ANVISA DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES)	02	R$ 2.352,25	R$ 4.704,50
			VALOR TOTAL	**R$: 32.989,97**

Valor estimado em **R$ 32.989,97** (Trinta e dos mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O município ainda não elaborou seu próprio Catálogo Eletrônico de Padronização. Portanto, até que seja elaborado, utilizará o Catálogo emitido pelo Governo Federal, conforme previsão no artigo 187 da Lei 14.133/2021.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Foram realizadas buscas no Catálogo Eletrônico do Governo Federal. No entanto, não foi encontrado nenhum item que atendesse à necessidade do Município. Dessa forma, para essa contratação, será utilizada uma descrição própria, conforme indicado no tópico 1 deste Termo de Referência.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Pregão Eletronico para registro de preços menor preço POR LOTE

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria Saúde: Conta 8 Fonte 1.500.1002.1002.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses conforme a realização do evento contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/21.

6. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atender às demandas estruturais e assistenciais das unidades de saúde do município, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes e maior qualidade no atendimento à população. A aquisição contempla equipamentos essenciais ao desempenho das atividades clínicas, de enfermagem, fisioterapia, procedimentos ambulatoriais e avaliações diagnósticas.

Os itens aspirador cirúrgico e parapodium serão adquiridos com recursos próprios, devido à necessidade imediata de fortalecer os atendimentos que envolvem procedimentos cirúrgicos de pequeno porte e reabilitação postural. Já os demais equipamentos — barras paralelas, bicicleta ergométrica vertical, carro de curativo, central de nebulização, criocautério, detector fetal de mesa, dinamômetro de mão, escada com dois degraus, foco clínico e mesa para exames — serão adquiridos por meio de propostas de emendas parlamentares nº 11420840000124008 e nº 11420840000124007, destinadas à melhoria da infraestrutura e das condições de atendimento da rede municipal de saúde.

Cada equipamento possui função específica e indispensável para o atendimento seguro e eficiente: desde suporte a procedimentos ambulatoriais e monitoramento materno-infantil, até atividades de fisioterapia, reabilitação e cuidados essenciais na rotina das unidades. A falta desses itens compromete a execução de atendimentos, gera limitações operacionais e impacta negativamente a qualidade dos serviços oferecidos.

Além disso, a utilização do sistema de registro de preços proporciona economicidade, padronização, transparência e agilidade no processo de aquisição, garantindo o uso responsável dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação é plenamente justificada, pois assegura a modernização, ampliação e adequação da estrutura física e operacional das unidades de saúde, garantindo melhores condições de atendimento e contribuindo diretamente para a melhoria contínua dos serviços prestados à população

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação:

A solicitação dos itens será realizada pelo Fundo Municipal de Saúde mediante emissão de Nota de Empenho ao fornecedor registrado. Após o recebimento da solicitação, o fornecedor deverá proceder à entrega dos equipamentos no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação formal enviada ao fornecedor. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de manual de instruções, termo de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante.

O recebimento será realizado em duas etapas:

- Recebimento provisório**:** mediante conferência física dos itens, verificação da integridade, quantidade, marca, modelo e conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Recebimento definitivo**:** após a realização de testes funcionais e emissão de atestado de conformidade pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Serão recusados produtos que apresentarem divergências técnicas, avarias, falta de componentes, danos no transporte ou qualquer irregularidade em relação ao previsto na contratação, cabendo ao fornecedor realizar a substituição imediata, sem ônus adicional ao Município.

7.3 Condições de recebimento:

O recebimento dos equipamentos ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e inspeção visual para verificar integridade, ausência de avarias e conformidade inicial com o pedido.

Recebimento Definitivo: Efetuado após análise técnica detalhada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo testes funcionais e verificação do atendimento integral às especificações do Termo de Referência. Somente após essa validação será emitido o Atesto de Recebimento Definitivo.

Caso sejam identificadas irregularidades, vícios ou desconformidades, o fornecedor será notificado para substituição ou correção dos itens, sem ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: 20 (vinte) dias corridos após a formalização da demanda.

8.2 Local: Avenida Joinville, n°311, Centro de Águas de Chapecó/SC de Segunda à Sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. na Secretária Municipal de Saúde de

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Águas de Chapecó.

9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para PESSOA JURÍDICA:

a) Regularidade com a Fazenda Federal (negativa ou positiva com efeito de negativa);

b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito de negativa);

c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (negativa ou positiva com efeito de negativa);

d) Regularidade com o FGTS;

e) Regularidade com a Justiça do Trabalho (negativa ou positiva com efeito de negativa);

f) Certidão de falência e concordata (negativa ou positiva com efeitos de negativa);

g) Contrato social (com atividade compatível com o objeto/serviço);

h) Cartão CNPJ (com CNAE compatível com o objeto/serviço);

i) Licenciamento ou registro específico quando exigido para o tipo de produto (ex.: equipamentos sujeitos à regulamentação da ANVISA);

j) A empresa deverá assegurar suporte técnico durante todo o período de garantia, realizar reparos ou substituir equipamentos em caso de defeitos de fabricação e disponibilizar assistência técnica autorizada ou própria no território nacional.

k) Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, possuir certificações e registros exigidos pelos órgãos competentes, quando aplicável (ex.: ANVISA), e serem entregues novos, sem uso, acompanhados de manuais em português e garantia mínima estabelecida.

l) Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, devidamente acondicionados e protegidos. Quando aplicável, a contratada deverá realizar instalação, testes e demonstração de funcionamento, sem custos adicionais ao município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilita tórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Cabe à Contratante:

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

12.2A gestão e fiscalização do contrato será conforme portaria 164/2025

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO

Fiscal de Contrato: KEVINN E.B AGOSTINI

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, além do disposto no Decreto 048/2025.

14. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 071/2025 da Secretaria Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos duráveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura das unidades de atendimento e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, bem como maior qualidade e segurança nos serviços prestados à população.

Os itens contemplados no registro de preços incluem equipamentos voltados à área clínica, de fisioterapia, enfermagem e apoio diagnóstico, tais como: aspirador cirúrgico, parapodium, barras paralelas, bicicleta ergométrica vertical, carro de curativo, central de nebulização, criocautério, detector fetal de mesa, dinamômetro de mão, escada com dois degraus, foco clínico e mesa para exames. Todos esses equipamentos são essenciais para o funcionamento das unidades básicas e especializadas, permitindo a realização de procedimentos, avaliações, atendimentos terapêuticos e monitoramento de pacientes.

A solução abrange a entrega dos equipamentos novos, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de manuais técnicos em português, acessórios necessários e termo de garantia. Para assegurar a adequada operação e vida útil dos bens, deverão ser observadas as seguintes exigências:

- Garantia mínima conforme especificado no edital, abrangendo defeitos de fabricação e troca de peças sem ônus para a Administração.
- Assistência técnica autorizada e disponível no território nacional, com prazos adequados para atendimento e reparo.
- Quando aplicável, o fornecedor deverá oferecer instalação, calibração inicial e treinamento básico de uso, garantindo que os equipamentos operem de forma correta e segura.
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, funcionalidade e uso hospitalar.
- Deverá estar assegurada a disponibilidade de peças de reposição pelo período mínimo exigido, evitando interrupções prolongadas na prestação do serviço.

A adoção dessa solução garante que as unidades de saúde estejam equipadas com dispositivos modernos, eficientes e seguros, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade assistencial e garantindo a sustentabilidade operacional dos equipamentos adquiridos.

16. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 dias após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNÍCIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.

Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor liquido a ser pago.
IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS Á RETENÇÃO DE IR.

Recebimento

16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado/carimbo de recebimento.

16.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

16.7 Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

16.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

16.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.10.1 o prazo de validade;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

16.10.2 a data da emissão;

16.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

16.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

16.10.5 o valor a pagar; e

16.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.12 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal prevista no edital.

16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

16.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

16.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INCP* de correção monetária.

Forma de pagamento

16.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.17 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.17.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
KEVINN EDUARDO BARIONUEVO AGOSTINI
Data: 19/11/2025 15:24:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KEVINN EDUARDO BARIONUEVO AGOSTINI

CHEFE DE SETOR – MATRICULA: 11.393

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)